DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.394, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

(Declara de utilidade pública um lote de terras, de propriedade do Sr. José Favoretto, destinado ao prolongamento de vias públicas neste município e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como o Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

CONSIDERANDO que é de interesse público o prolongamento das Ruas Jacinto Sturion e Hetore Montebello;

CONSIDERANDO que as áreas declaradas de utilidade pública serão utilizadas exclusivamente para o prolongamento das ruas acima descritas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo especificado, da Matrícula Nº 55.714, de propriedade do Sr. José Favoretto, o qual será destinado ao prolongamento das Ruas Jacinto Sturion e Hetore Montebello, conforme as seguintes metragens e confrontações:

DESCRIÇÃO - ÁREA 1 (A DESAPROPRIAR)

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-17**, de coordenadas **N 7.471.499,430**m e **E 225.742,240**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com a **Rua Jacinto Sturion**, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°48'25" e 12,85 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 7.471.497,907**m e **E 225.755,000**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com a **Gleba 02 | Matrícula: 55.714 | CNS: 11.251-6**, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°19'19" e 26,16 m até o vértice **P-41**, de coordenadas **N 7.471.471,774**m e **E 225.756,223**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com o **Lote 0552 - Quadra 14 | Matrícula 122.598 | CNS: 11.251-6**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°42'38" e 14,11 m até o vértice **P-42**, de coordenadas **N 7.471.472,933**m e **E 225.742,160**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com a **Gleba 01 | Matrícula: 55.714 | CNS: 11.251-6**, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°10'25" e 26,50 m até o vértice **P-17**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de **352,17 m².** Todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DESCRIÇÃO - ÁREA 2 (A DESAPROPRIAR)

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-35**, de coordenadas **N 7.471.477,050**m e **E 225.926,137**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com a **Rua Hetore Montebello**, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°47'25" e 14,23 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 7.471.473,900**m e **E 225.940,011**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com a **Gleba 03 | Matrícula: 55.714 | CNS: 11.251-6**, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°32'34" e 17,22 m até o vértice **P-39**, de coordenadas **N 7.471.456,697**m e **E 225.939,247**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com o **Lote 0552 - Quadra 14 | Matrícula 122.598 | CNS: 11.251-6**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°42'33" e 14,01 m até o vértice **P-40**, de coordenadas **N 7.471.457,848**m e **E 225.925,284**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com a **Gleba 02 | Matrícula: 55.714 | CNS: 11.251-6**, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°32'34" e 19,22 m até o vértice **P-35**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de **255,09 m².** Todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 27 de outubro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

LUCAS SALVADOR SPADA
- Diretor Administrativo Adjunto -

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2026 – PROCESSO Nº 914/2026

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.832/2025, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de personalidade jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de até 3.000 doses de vacina antirrábica animal (cães e gatos), inclusive as seringas de rosca compatível de 3 ml e agulhas (sendo 1.500 agulhas de 25 x 0,7 e 1.500 agulhas de 20 x 0,55), para a aplicação nas campanhas.

Vencedora:

Item	DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINAR CNPJ: 65.876.894/0001-23 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1460 BOX 04 - CIDADE NOVA, INDAIATUBA - SP, CEP: 13.334-170 - Telefone: 19 9468-0987 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	VACINA ANTIRRÁBICA(DOSE) Marca: VACINA ANTIRRÁBICA/LEMA	UN	3000	12,10	36.300,00
	Total do Proponente				**36.300,00**

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 28 de outubro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....